



LEI Nº 2833 de 30 de junho de 2021.

“Institui o Dia Municipal dos Povos Indígenas, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Professor Adriel).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Monte Mor, o Dia Municipal dos Povos Indígenas, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 (nove) do mês de agosto.

Art. 2º – O Dia Municipal dos Povos Indígenas passa a integrar no Calendário do Município de Monte Mor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 30 de junho de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município